



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

*CEP 37.545-000*

**Lei n.º 2.317, de 21 de Janeiro de 2.013.**

**“Prorroga prazo de vigência da Lei 2136/2009 de concessão de uso de imóvel do Município a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeira de Minas – MG.”**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O Art. 2.º da Lei 2.136/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

**“Art. 2.º** - A presente concessão terá vigência até 31/12/2016, podendo ser rescindida por interesse das partes ou por interesse público a qualquer tempo, desde que notificada a outra parte com 30 dias de antecedência”.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

Cachoeira de Minas – MG, 21 de Janeiro de 2.013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal